

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo - CD 1.206/2025 - Recurso Administrativo, ROP 18/2025, item 3.1.8.1, de 10/11/2025, informo:

Diretor Relator: Leandro Pinheiro Safatle

Recorrente: Iharabras S.A. Indústria Química

CNPJ: 61.142.550/0001-30

Processo: 25351.508534/2009-41

Expediente: 0687140/23-4 (SEI 3146914)

Área: CRES3/GGREC

Decisões Anteriores:

- [SJO nº 5/2023](#), realizada no dia 8/3/2023, item 2.2.64. [Aresto nº 1.552](#), de 8/3/2023, publicado no DOU nº 47, de 9/3/2023.
- [SJO nº 9/2025](#), realizada no dia 26/3/2025, item 3.2.015.

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
LEANDRO PINHEIRO SAFATLE	SIM
RÔMISON RODRIGUES MOTA	SIM
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	FÉRIAS
DANIELA MARRECO CERQUEIRA	FÉRIAS
THIAGO LOPES CARDOSO CAMPOS	SIM

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, **CONHECER E NEGAR PROVIMENTO** ao recurso, mantendo-se a multa, acrescida da atualização monetária, nos termos do voto do Relator - **Voto nº 347/2025/SEI/DIRETOR-PRESIDENTE/Anvisa.**



Documento assinado eletronicamente por **Kenia Hugo Lucas, Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada**, em 19/11/2025, às 10:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **3944596** e o código CRC **716E4C42**.

Referência: Processo nº
25351.900379/2025-67

SEI nº 3944596